

Pr. [Handwritten signature]

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
'ALUGUER DE AUTOCARROS PARA SERVIÇOS OCASIONAIS'



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

	CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE 'ALUGUER DE AUTOCARROS PARA SERVIÇOS OCASIONAIS'	Data 01-06-2017	Revisão ---
		Codificação PG03-00-IMP-11 04	NIPG 6524/17

2017-06-01
 MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES
 Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho

No dia 01 do mês de junho do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO

JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDAS

ANA CRISTINA LOURENÇO CARVALHO DE SOUSA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 11359340 6 ZY9, da República Portuguesa, válido até 09 de dezembro de 2019, com morada profissional na Avenida Dr. Moreira de Sousa, N.º 805, Pedroso (atual União das freguesias de Pedroso e Seixezelo), concelho de Vila Nova de Gaia, Contribuinte Fiscal número 173593682, e JOANA MARIA LIMA DA COSTA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 10588618 1 ZY0, da República Portuguesa, válido até 27 de dezembro de 2018, com a mesma morada profissional, Contribuinte Fiscal número 207066345, que outorgam neste Contrato na qualidade de Gerentes e em representação da Sociedade - UNIÃO DE TRANSPORTES DOS CARVALHOS, LIMITADA, com sede na citada Avenida Dr. Moreira de Sousa, N.º 805, Pedroso (atual União das freguesias de Pedroso e Seixezelo), concelho de Vila Nova e Gaia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500292566, com o capital social de 2 000 000,00 euros, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso 6036-7814-7217 subscrita em 07 de outubro de 2015 e válida até 07 de outubro de 2017, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade das segundas pela apresentação dos respetivos Cartões de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial acima mencionada.

	CONTRATO	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE 'ALUGUER DE AUTOCARROS PARA SERVIÇOS OCASIONAIS'	Data 01-06-2017
		Revisão ---
		Codificação PG03-00-IMP-11 04
		NIPG 6524/17


 2017, EXP. 31

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação vigente e de acordo com o seu Despacho CP n.º 33/2017, datado de 27 de março do corrente ano, foi adjudicado à representada das segundas outorgantes a Aquisição de Serviços de 'ALUGUER DE AUTOCARROS PARA SERVIÇOS OCASIONAIS', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 25 de maio de 2017, bem como Lista de Preços Unitários apensa à mesma, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: Aquisição de Serviços de 'ALUGUER DE AUTOCARROS PARA SERVIÇOS OCASIONAIS', no âmbito da atividade municipal, cultural, social, turística e desportiva, tendo a representada das segundas outorgantes como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.

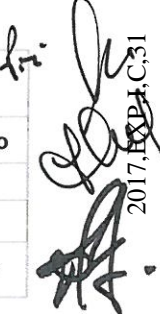
Segunda: Prazo: - Nos termos da cláusula 3.ª do mencionado Caderno de Encargos, **o presente Contrato mantém-se em vigor desde o dia 01 de junho de 2017, até 31 de dezembro de 2017**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, tendo em conta o seguinte:

- a. O prazo antes referido poderá sofrer alterações, mas nunca poderá ser ultrapassado o preço contratual definido na adjudicação e constante na cláusula 3.ª deste Contrato;
- b. O Contrato poderá terminar os seus efeitos antes do prazo estabelecido, caso seja atingido o valor do mencionado preço contratual.

Terceira: - Preço contratual: Pela presente Aquisição de Serviços o Município de Espinho obriga-se a pagar à Sociedade adjudicatária o valor global de **43 500,00 €** (quarenta e três mil e quinhentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, com base na Lista de Preços Unitários anexa à Proposta apresentada.

Quarta: - Condições de pagamento: As quantias devidas pelo Município de Espinho respeitantes aos serviços efetivamente utilizados serão ser pagas, através de transferência bancária, no prazo de **30 (trinta) dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem emitidas após o vencimento das correspondentes obrigações, conforme estipulado na cláusula 11.ª do referido Caderno de Encargos.

	CONTRATO	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE 'ALUGUER DE AUTOCARROS PARA SERVIÇOS OCASIONAIS'	Data 01-06-2017
		Revisão ---
		Codificação PG03-00-IMP-11 04
		NIPG 6524/17


 2017, ~~EX~~ C,31

Quinta: - Dotação Orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento em vigor, na qual tem cabimento: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 02 - 25 - 99, sob o Compromisso número 2017/1046 efetuado com base no Cabimento número 2017/661.**

Sexta: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

Sétima: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir à representada das segundas outorgantes o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, de acordo com a cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

Oitava: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Nona: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada das segundas outorgantes ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

Pelas segundas outorgantes foi dito que aceitam para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado todos os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua

CONTRATO		
 ESPINHO CÂMARA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE 'ALUGUER DE AUTOCARROS PARA SERVIÇOS OCASIONAIS'	Data
		Revisão
		Codificação
		01-06-2017

		NIPG
		PG03-00-IMP-11 04
		6524/17

atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 24 de abril de 2017, com a validade de quatro meses e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-3 em 20 de abril de 2017, com a validade de três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 31 de maio de 2017.

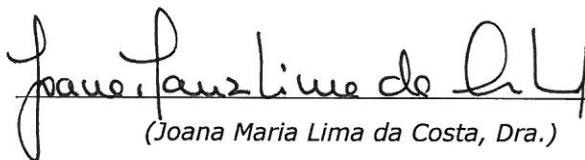
O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por todos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)



(Ana Cristina Lourenço Carvalho de Sousa, Dra.)



(Joana Maria Lima da Costa, Dra.)



(Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE 'ALUGUER DE AUTOCARROS PARA SERVIÇOS OCASIONAIS'	Data
		01-06-2017
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		Revisão

		NIPG
		6524/17

2017.EXP.I.C.31
[Handwritten signatures]

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A
 Capítulo I - A
 12 10,90 €
 10,90 €
 (Dez euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 1221
 Espinho, 01 de junho de 2017
 A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
 e Oficial Público,

